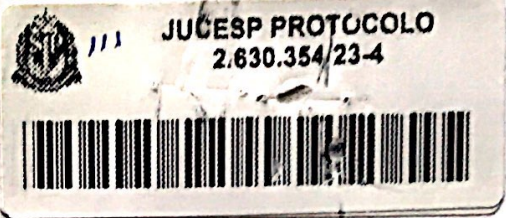


JUCESP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE S  
FOURSTAR 8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

(em constituição)

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 18 de julho de 2023, às 10 horas, na sede social da **FOURSTAR 8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1.471, conjunto 511, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-927.
2. **Convocação e Presença:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade doo capital da Companhia, a saber:
  - (a) **CAMILA ABBRUZZINI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº.29481291 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº.384.494.338-27, residente e domiciliada à rua Itamarati, nº118, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP: 47806-032; e
  - (b) **ALEXANDRE PARANHOS TACLA ABBRUZZINI**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº.23763781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº327.480.068-60, residente e domiciliado à rua Dr. Luiz Migliano, nº.1.870, apto.31, Torre A, São Paulo/SP, CEP: 05711-001;
3. **Mesa:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pela Sra. **Camila Abbruzzini** e secretariado pelo Sr. **Alexandre Paranhos TacLa Abbruzzini**.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação Fourstar 8 Participações Societárias S.A.; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia.
5. **Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberam o quanto segue:
  - 5.1 Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **FOURSTAR 8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente na forma do Anexo I.
  - 5.2 Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição, de 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor comercial, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores.

UUBA

5.3 A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções:

- (a) A acionista **Camila Abbruzzini** subscreveu 350 (trezentos e cinquenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser integralizada na forma do boletim de subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do **Anexo II**; e
- (b) O acionista **Alexandre Paranhos Tacla Abbruzzini** subscreveu 50 (cinquenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor de total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser integralizada na forma do boletim de subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do **Anexo III**;

5.4 O Capital será integralizado em moeda corrente do país em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de funcionamento jurídico.

5.5 Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das sociedades por ações"), a Sra. Presidente declarou constituída a Companhia.

5.6 Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 1 (um) ano, os seguintes diretores sem designação específica: (i) a Sra. **CAMILA ABBRUZZINI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº.29481291 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº.384.494.338-27, residente e domiciliada à rua Itamarati, nº118, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP: 47806-032; (ii) e o Sr. **ALEXANDRE PARANHOS TACLA ABBRUZZINI**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº.23763781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº327.480.068-60, residente e domiciliado à rua Dr. Luiz Migliano, nº.1.870, apto.31, Torre A, São Paulo/SP, CEP: 05711-001;

5.6.1. Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por Lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

5.7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia.

5.8. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias.

JUCESP


10 10 23

5.9. Autorizar os diretores ora eleitos a ~~ultimar~~ <sup>atualizar</sup> todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

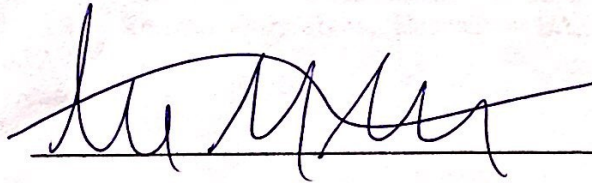
1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

**Mesa:**



Camila Abbruzzini  
Secretária

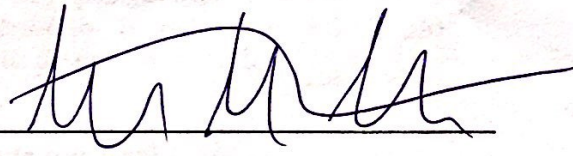


Alexandre Paranhos Tacla Abbruzzini  
Presidente

**Acionistas Subscritores:**



Camila Abbruzzini

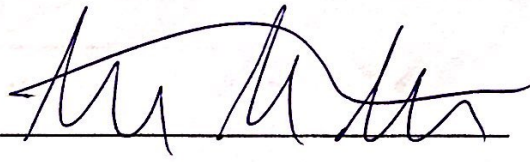


Alexandre Paranhos Tacla Abbruzzini

**Diretores Eleitos:**




Camila Abbruzzini



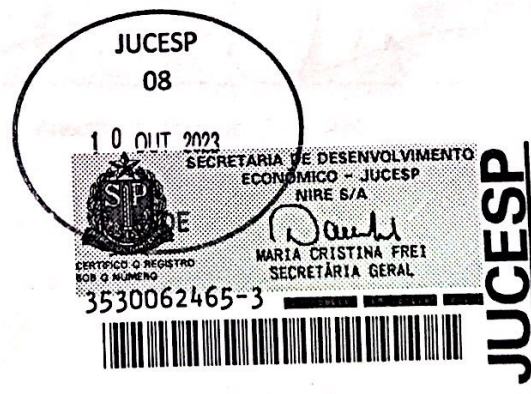
Alexandre Paranhos Tacla Abbruzzini

**Advogado Responsável:**



Wandelson Leite

OAB/SP n.º145.569




DUPLICATA

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA  
FOURSTAR 8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

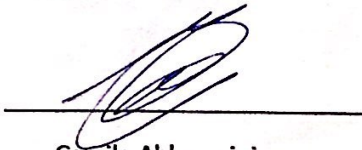
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<b>Emissora:</b>	Fourstar 8 Participações Societárias S.A.
<b>Subscritora:</b>	CAMILA ABBRUZZINI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº.29481291 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº384.494.338-27, residente e domiciliada à Rua Itamarati, nº 118 - Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP: 47806-032.
<b>Data da emissão:</b>	18 de julho de 2023
<b>Ações subscritas:</b>	350 (trezentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Preço de emissão total:</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo integralizado o valor parcial de 10% das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 35,00 destinados a conta de capital social.
<b>Integralização:</b>	Em moeda corrente nacional.



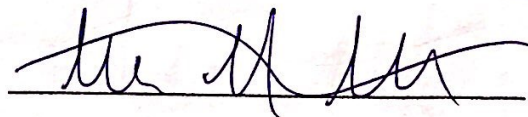
Camila Abbruzzini

Mesa:



Camila Abbruzzini

Presidente



Alexandre Paranhos Tacla Abbruzzini

Secretário

DUCEAF  
10 10 23

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA  
FOURSTAR 8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<b>Emissora:</b>	Fourstar 8 Participações Societárias S.A.
<b>Subscritor:</b>	ALEXANDRE PARANHOS TACLA ABBRUZZINI, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº23763781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº327.480.068-60, residente e domiciliado à rua Dr. Luiz Migliano, nº1870, apto.31, torre A, São Paulo/SP, CEP:05711-011.
<b>Data da emissão:</b>	18 de julho de 2.023
<b>Ações subscritas:</b>	50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Preço de emissão total:</b>	R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo integralizado o valor parcial de 10% das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 5,00 destinados a conta de capital social.
<b>Integralização:</b>	Em moeda corrente nacional.

20 SET. 2023

Alexandre Paranhos Tacla Abbruzzini

Mesa:

Camila Abbruzzini

Presidente

Alexandre Paranhos Tacla Abbruzzini

Secretário

IMPRESO DE CÉDULA DE AÇÃO - EQUIVALENTE  
Kátia Cristina Silêncio Possar - oficial  
Rua Comendador Miguel Calafat, 70 - Jardim Paulista, São Paulo, SP  
CEP 04537-080 - Fone: (11) 3845-8424 / 3045-6039  
www.cartorjardimpresos.com.br

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (2) ALEXANDRE PARANHOS TACLA ABBRUZZINI, com valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em 18 de julho de 2023. Em testemunho  
Por Bruno De Souza Dias.  
Escrivente

28  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
Cadastrado em 18/07/2023  
CPF nº 327.480.068-60  
Cadastrado em 18/07/2023  
Cédula de Ação  
nº 123765  
FIRMA  
VALOR NOMINAL R\$ 50,00  
C21082A00360145

E. R. 001  
SIMPI

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA SOCIEDADE POR AÇÕES FOURSTAR 8 PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023.

**ESTATUTO SOCIAL DA FOURSTAR PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS S.A.**

*(em constituição)*

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, sede, objeto e duração**

**Artigo primeiro.** A FOURSTAR 8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. ("companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis.

**Artigo segundo.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.471, conjunto 511, Bela Vista, CEP 01311-927, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**Artigo terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

**Artigo quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital**

**Artigo quinto.** O capital social é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), representado por 400 (quatrocentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

**Parágrafo primeiro.** Cada ação corresponde a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo terceiro.** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do

U E S P

capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

U E S P

### CAPÍTULO III

#### Da Assembleia Geral

**Artigo sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo primeiro.** Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV

#### Da Administração

**Artigo sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionista ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos seus sucessores.

**Parágrafo primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas, representado a maioria absoluta dos votos.

**Parágrafo segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representa-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# DUCEP

**Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo anterior competem a qualquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo único.** Dependendo de aprovação dos acionistas representado a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo onze.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V

### Conselho Fiscal

**Artigo doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais

**Artigo treze.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

**Artigo quatorze.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

**Artigo quinze.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo dezesseis.** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

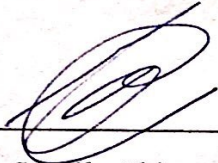
DUCEP

**Artigo dezessete.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo dezoito.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

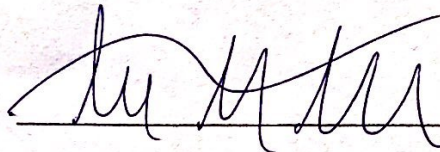
\*\*\*\*\*

Mesa:



**Camila Abbruzzini**

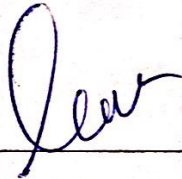
Presidente



**Alexandre Paranhos Tacla Abbruzzini**

Secretário

Advogado Responsável:



**Wandelson Leite**

OAB/SP n.º145.569